

- 1 • **ATA 2637ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** Aos vinte e seis dias do mês de
2 abril do ano de 2017, às nove horas e cinquenta minutos, teve início em sua
3 Sede, na Praça da República, nº 53, a segunda milésima sexcentésima
4 trigésima sétima Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação,
5 sob a Presidência da Conselheira Bernardete Angelina Gatti, com o sorteio dos
6 processos das Câmaras de Educação Básica e Superior. Compareceram os
7 Conselheiros Cleide Bauab Eid Bochixio, Débora Gonzalez Costa Blanco, Décio
8 Lencioni Machado, Francisco Antônio Poli, Francisco de Assis Carvalho Arten,
9 Francisco José Carbonari, Hubert Alquéres, Jair Ribeiro da Silva Neto, Laura
10 Laganá, Luís Carlos de Menezes, Maria Elisa Ehrhardt Carbonari, Maria Lúcia
11 Franco Montoro Jens, Nilton José Hirota da Silva, Priscilla Maria Bonini Ribeiro,
12 Roque Théóphilo Júnior, Rose Neubauer e Sonia Teresinha de Sousa Penin. **01**
13 Não houve discussão de Ata. **02.** Justificaram a ausência os Conselheiros
14 Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar Namó de Mello, Jacintho Del Vecchio Júnior,
15 Márcio Cardim, Martin Grossmann e Sylvia Figueiredo Gouvêa. **03. AVISOS E**
16 **COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **a)** pedido de licença da Consª Maria
17 Cristina Barbosa Storópoli, no período de 20/04 a 30/05, e será substituída pela
18 Consª Suplente Cleide Bauab Eid Bochixio; **b)** Boletim Técnico do Senac –
19 primeiro número de 2017 - se dedica exclusivamente à Educação Profissional.
20 Tem artigos bastante aprofundados na área da formação profissional e,
21 inclusive, na formação do ensino médio, mostra quais os desafios que vem
22 enfrentando; **c)** convite para o I Encontro das Escolas Médicas das Instituições
23 Municipais de Ensino Superior, a ser realizado nos dias 23 e 24 de maio de
24 2017, na Universidade Municipal de São Caetano do Sul, *Campus* Bela Vista,
25 São Paulo, Rua 13 de maio, 681. O convite será encaminhado aos
26 Conselheiros, por email, para que tenham acesso à toda programação. **04.**
27 **PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** a Consª Cleide Bauab Eid
28 Bochixio falou da enorme satisfação que é voltar ao Conselho, agora na
29 Câmara de Educação Superior, e que tem muito a contribuir com os demais
30 Conselheiros que tanto têm feito para a Educação no Estado de São Paulo. A
31 Consª Rose Neubauer sugeriu que a Consª Cleide Bochixio participasse da
32 comissão especial que estuda a formação de professores, por considerá-la uma
33 grande especialista nessa área. A Presidência perguntou se o Cons. Francisco
34 José Carbonari, Presidente da CES, estava de acordo e ele disse que a
35 Comissão Especial, com a finalidade de examinar e acompanhar a adequação
36 curricular à Deliberação CEE 111/2012 e à Resolução CNE/CP nº 02/2015, dos
37 cursos de Licenciatura das instituições de ensino superior vinculadas ao
38 Conselho Estadual de Educação, está com excesso de trabalho e que a
39 colaboração da Consª Cleide será muito bem vinda. **05. MATÉRIA DELEGADA:**
40 **5.1)** Indicação de Especialistas da CES aprovada em 19/04/2017 para os Procs.
41 CEE n.ºs 055/2017; 073/2017; 156/2014; 449/2007; 555/2001; 782/2000; e
42 297/2016. **5.2)** Pareceres aprovados em 19-4-17 nos termos da Deliberação
43 CEE nº 30/03. **Proc. DER/TAU nº 0007/0087/2017** – Jhenifer Carvalho da Silva
44 **Parecer 182/17** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons.º Nilton
45 José Hirota da Silva. Deliberação: 2.1 Defere-se o Recurso Especial,
46 considerando-se a aluna Jhenifer Carvalho da Silva, promovida no 9º ano do
47 Ensino Fundamental em 2016, no Colégio Técnico Taubaté – COTET,
48 jurisdicionado à DER Taubaté. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer à responsável
49 pela aluna, ao Colégio Técnico Taubaté – COTET, à DER Taubaté, à
50 Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB e à Coordenadoria de
51 Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA. **Prot. DER JOSÉ**
52 **BONIFÁCIO nº 274/1055/2017** e Apenso Prot. DER José Bonifácio nº
53 3981/1055/2016 – Interessado Pedro Dias da Silva Jagher Turra, da CEB,

1 relator Nilton José Hirota da Silva, foi retirado de pauta atendendo pedido de
2 vista da Cons^a Rose Neubauer, por uma sessão. **Proc. DER Bragança Paulista**
3 **nº 214/0041/17** – José Indalécio dos Santos (aluna Isabella Cristina Del Nero
4 Santos). **Parecer 183/17** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela
5 Cons.^a Laura Laganá. Deliberação: 2.1 Diante do acima exposto e tendo
6 presente os princípios da LDB quanto a verificação do rendimento escolar,
7 acolho o Recurso Especial com fundamento na Deliberação CEE 120/13,
8 considerando APROVADA a aluna Isabella Cristina Del Nero Santos, no 8º ano
9 do Ensino Fundamental, do Instituto Educacional Coração de Jesus, de
10 Bragança Paulista. **2.2** Envie-se cópia deste Parecer ao responsável pela aluna,
11 ao Instituto Educacional Coração de Jesus, à DER Bragança Paulista, à
12 Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB e à Coordenadoria de
13 Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - CIMA. **Proc. DER**
14 **Sorocaba nº 73/0084/2017 e nº 1286/0084/2016** – Alexandre Volpato Tunes
15 Peixoto. **Parecer 184/17** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo
16 Cons.^o Jair Ribeiro da Silva Neto. Deliberação: 2.1 Defere-se o solicitado por
17 Alexandre Volpato Tunes Peixoto, tendo em vista que o conjunto de seus
18 estudos realizados no Brasil e na Áustria são considerados equivalentes, em
19 nível de conclusão ao Ensino Médio, nos termos da Deliberação CEE nº
20 21/2001. 2.2 Dê-se ciência do presente Parecer ao Interessado, à DER
21 Sorocaba, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB e à
22 Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA.
23 **Proc. DER Centro Sul nº 97/0004/17** – André Luiz Galvão (aluno). **Parecer**
24 **185/17** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Cons.^a Priscilla Maria
25 Bonini Ribeiro. Deliberação: Diante do exposto e nos termos deste Parecer: 2.1
26 Defere-se o pedido feito pelos responsáveis de André Luiz Galvão,
27 considerando-o aprovado na 3ª série do Ensino Médio, em 2016, no Colégio
28 João XXIII, jurisdicionado à DER Centro Sul. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer à
29 responsável pelo aluno, ao Colégio João XXIII, à DER Centro Sul, à
30 Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB e à Coordenadoria de
31 Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA. **Proc. DER/SAN**
32 **nº 10280/1075/2016** – Interessado: Colégio Novo Tempo, da CEB, relator Nilton
33 José Hirota da Silva, foi retirado de pauta atendendo pedido de vista da Cons^a
34 Rose Neubauer, por uma sessão. **Proc. CEE nº 251/2011** _ Reautuado em
35 30/11/16 _ Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da
36 Faculdade de Medicina da USP. **Parecer 186/17** _ da Câmara de Educação
37 Superior, relatado pelo Cons. Márcio Cardim. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
38 fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, as alterações do Projeto do Curso
39 de Especialização em Fisioterapia Cardiorrespiratória, da Escola de Educação
40 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, e
41 toma-se conhecimento da nova turma para o ano de 2017. 2.2 A Instituição
42 deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em
43 seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho. **06) ORDEM DO**
44 **DIA:** Deliberações da 2637ª Sessão Plenária realizada em 26-04-2017. **Proc.**
45 **CEE 618/2000** – Reautuado em 29/06/15 _ Instituto Municipal de Ensino
46 Superior de Catanduva. O **Parecer 187/17** _ da Câmara de Educação Superior ,
47 relatado pelo Cons^o. Décio Lencioni Machado, foi aprovado por unanimidade.
48 Deliberação: **2.1** Aprova-se a reconsideração solicitada pela Instituição em
49 relação ao Parecer CEE nº 173/2016 para, apenas e tão somente, possibilitar a
50 expedição de Diplomas, não só para os alunos concluintes no ano de 2016,
51 como originalmente constou, mas também para todos os alunos concluintes das
52 turmas em andamento do Curso de Ciências da Computação, do Instituto
53 Municipal de Ensino Superior de Catanduva. **2.2** A presente aprovação tornar-

1 se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer
2 pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE Nº 71/2017**. Interessado:
3 Sindicato dos Supervisores de Ensino do Magistério Oficial no Estado de São
4 Paulo, da CEB. Relatoras Cons^a Débora Gonzalez Costa Blanco e Cons^a
5 Ghisleine Trigo Silveira, foi retirado de pauta e retorna à CEB, a pedido da Cons^a
6 Débora Gonzalez Costa Blanco. **Proc. CEE 782/2000** – Reatuado em 08/04/16
7 _ Faculdades Integradas Regionais de Avaré. O **Parecer 188/17** _ da Câmara
8 de Educação Superior, relatado pela Cons^a Guiomar Namó de Mello, foi
9 aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1** Aprova-se a revisão da adequação
10 curricular à Deliberação CEE nº 111/2012, do Curso de Pedagogia, das
11 Faculdades Integradas Regionais de Avaré. **2.2** A presente adequação tornar-
12 se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer
13 pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 148/2014** _ Universidade de
14 Taubaté. O **Parecer 189/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela
15 Cons^a Guiomar Namó de Mello, foi aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1**
16 Aprova-se a adequação curricular do Curso de Pedagogia – modalidade a
17 distância, da Universidade de Taubaté, nos termos da Del. CEE nº 111/2012,
18 alterada pela Deliberação CEE nº 126/2014. **2.2** A presente adequação tornar-
19 se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer
20 pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 652/2002**- Reatuado em
21 08/08/16 _ Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista. O **Parecer**
22 **190/17** _ da Câmara de Educação Superior , relatado pelos Cons. Hubert
23 Alquéres e Cons^a Rose Neubauer, foi aprovado por unanimidade. Deliberação:
24 **2.1** Considera-se que a Adequação Curricular do Curso de Licenciatura em
25 Educação Física, encaminhada pela Faculdade de Ciências e Letras de
26 Bragança Paulista, atende à Deliberação CEE nº 111/2012, alterada pelas
27 Deliberações CEE nºs 126/2014 e 132/2015. **2.2** A presente alteração tornar-se-
28 á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela
29 Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 216/2016** _ UNESP / *Campus*
30 Experimental em Registro. O **Parecer 191/17** _ da Câmara de Educação
31 Superior, relatado pelo Cons. Hubert Alquéres, foi aprovado por unanimidade.
32 Deliberação: **2.1** Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/16, o
33 pedido de Reconhecimento do Curso de Engenharia de Pesca, do *Campus*
34 Experimental em Registro, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita
35 Filho”, pelo prazo de três anos. **2.2** A Interessada deverá atender as
36 recomendações dos Especialistas, com vistas à próxima avaliação. **2.3** O
37 presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho,
38 após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.
39 **Proc. CEE Nº 275/2016**. Interessado: Grupo de Seleção e Desenvolvimento de
40 Recursos Humanos, da CES. Relator Cons. Décio Lencioni Machado, foi
41 avocado pela Presidente do CEE. **Proc. SEE 1113/0000/2017** _ SEE e
42 Prefeitura Municipal de Conchal. O **Parecer 192/17** _ da Comissão de
43 Planejamento , relatado pela Cons^a. Débora Gonzalez Costa Blanco, , foi
44 aprovado por unanimidade. Deliberação: **2.1** A Comissão de Planejamento
45 manifesta-se, nos termos do artigo 2º, inciso III, da Lei Estadual nº 10.403/71,
46 favoravelmente à celebração do Convênio entre o Estado de São Paulo, por
47 meio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Conchal, na
48 implantação e desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional
49 Estado/Município, para o Atendimento do Ensino Fundamental, nos termos
50 deste parecer. **2.2** Lembramos que, após a formalização, deverá ser dada
51 ciência do mesmo à Assembleia Legislativa do Estado, conforme dita o Artigo
52 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, às dez horas
53 e quarenta minutos, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu,

- 1 Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada
2 conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 26 de abril de
3 2017.....
4
- 5 Bernardete Angelina Gatti.....
6 Cleide Bauab Eid Bochixio.....
7 Débora Gonzalez Costa Blanco.....
8 Décio Lencioni Machado.....
9 Francisco Antonio Poli
- 10 Francisco de Assis Artén.....
11 Francisco José Carbonari.....
12 Hubert Alquéres.....
13 Jair Ribeiro da Silva Neto.....
14 Laura Laganá.....
15 Luís Carlos de Menezes.....
16 Maria Elisa Ehrhardt Carbonari.....
17 Maria Lúcia Franco Montoro Jens.....
18 Nilton José Hirota da Silva.....
19 Priscilla Maria Bonini Ribeiro.....
20 Roque Theóphilo Júnior.....
21 Rose Neubauer.....
22 Sonia Teresinha de Sousa Penin.....